



Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna

Agosto a dezembro/2022

SUMÁRIO

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT	1
2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE	3
3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA	3
3.1 – Recomendações/Determinações TCU	3
3.2 – Recomendações CGU	4
3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas	4
ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU	8
ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU	11
ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2022	15
ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – 02/2022

Apresentamos o Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna nº 02/2022 em atendimento ao art. 18, inciso V, da Resolução nº 262, de 02 de abril de 2019, que aprovou Ad Referendum o Regimento Interno da Auditoria Interna – Audin da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assim disposto:

Art. 18. Compete ao Auditor-chefe:

[...]

V – Apresentar ao Consad da instituição relatório quadrimestral a respeito do desempenho da Auditoria Interna, relativamente ao cumprimento do Paint e a suficiência dos recursos destinados à unidade;

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração Superior (Consad) da Ufopa o desempenho da unidade no período de agosto a dezembro de 2022 no que diz respeito à execução das ações do Paint/2022 e aos recursos disponíveis a unidade. Aproveitamos a oportunidade e relacionamos neste mesmo relatório as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna (Audin) pendentes de implementação.

É válido lembrar que, de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

No exercício de 2022 estavam previstas no Paint a realização de cinco auditorias (Ações 1 a 5). Todas tiveram seu início e finalização no mesmo exercício. Lembrando que as ações de auditoria foram aprovadas pelo Consad, por meio da Decisão nº 15 de 06 de Dezembro de 2021, e registradas no sistema e-Aud da Controladoria Geral da União (CGU). Além das auditorias, a Audin realiza atividades de forma contínua e permanente em atendimento aos normativos dos órgãos de controle interno e externo, como no caso do Raint, Paint, Parecer das Contas, Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros e Monitoramento das Recomendações. O quadro abaixo detalha as atividades desenvolvidas pela Audin no exercício 2022.

Quadro 1: Serviços de Auditoria

Objeto Auditado	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
Ação 1 Avaliação da Implementação do Processo Eletrônico	Verificar e consignar nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e do módulo de Pesquisa Pública	01.02.22	31.03.22	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ação 2 Avaliação do Cumprimento da Jornada de Trabalho de Técnico Administrativo	Avaliar se os controles implementados pela Ufopa são eficazes	01.02.22	09.05.22	Finalizada
Ação 3 Avaliação da Acessibilidade na Ufopa	Avaliar o atendimento aos requisitos de acessibilidade na Ufopa	31.05.22	17.11.22	Finalizada
Ação 4 Avaliação da Elaboração do PGO da Ufopa	Avaliar a conformidade da execução orçamentária e financeira da Ufopa com a respectiva legislação	05.09.22	25.11.22	Finalizada
Ação 5 Avaliação da Transparência no Relacionamento com Fundação de Apoio	Verificar os requisitos de transparência no relacionamento entre a Ufopa e as fundações de apoio	06.06.22	08.08.22	Finalizada
Ação 6 Gestão Interna RAIMT 2021	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente.	03.01.22	31.03.22	Finalizada
Ação 7 Gestão Interna Elaboração de Parecer	Parecer da Audin no Relatório de Gestão/Audin	03.01.22	31.01.22	Finalizada
Ação 8 Gestão Interna PGMQ	Programa de Gestão e melhoria da Qualidade - PGMQ/Audin	03.01.22	30.12.22	Ação contínua
Ação 9 Gestão Interna Contabilização de Benefícios	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros, provenientes das ações da Audin	03.01.22	30.12.22	Finalizada
Ação 10 Gestão Interna Paint 2023	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2023.	02.05.22	30.09.22	Finalizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Ação 11 Demandas Externas dos Órgãos de Controle	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas.	03.01.22	30.12.22	Ação contínua
Ação 12 Monitoramento das Ações	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios internos	03.01.22	30.12.22	Ação contínua

Fonte: Paint/2022

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE

A unidade dispõe de recursos materiais adequados, com três salas, sendo duas salas administrativas e uma sala de reunião. Quanto aos recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades, por ser a Audin órgão suplementar vinculada ao Consad, hierarquicamente, cabe a Reitoria a disponibilização dos mesmos.

A Audin tem uma equipe multidisciplinar, com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos. A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:

- I – Auditor-chefe;
- II – Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III – Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV – Secretaria Administrativa.

No entanto, este artigo não vem sendo cumprido pela administração, uma vez que a Ufopa não dispõe de Funções Gratificadas para atender a estrutura aprovada, o que dificulta o cumprimento do regimento e atuação da unidade. Os servidores designados para desempenhar as funções de coordenadores, recebem gratificação de chefe de setor (FG 4), o que é incompatível com as responsabilidades assumidas, assim como, a gratificação da função de Auditor-chefe (FG 1) é incompatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da mesma.

3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA

3.1 – Recomendações/Determinações TCU

Em consulta realizada ao sistema Conecta-TCU¹, constatou-se a existência dos dois acórdãos que permanecem em monitoramento: 2801/2019-PL e 484/2021-PL, sendo que no primeiro consta uma recomendação em monitoramento pela Secex/Edu, a qual encaminhou o Ofício 0007/2023-TCU/AudEducação, em 10.01.2023, solicitando manifestação da Ufopa quanto ao seu atendimento. E no segundo, constam quatro determinações, sete recomendações e uma cientificação, conforme **ANEXO 1**.

¹ O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

3.2 – Recomendações CGU

Em consulta ao e-Aud², verificou-se que a recomendação 798940 continua pendente de atendimento, sendo que o prazo de implementação foi prorrogado até 27.07.2022, entretanto, nenhuma ação foi realizada até o momento. Além disso, constam oito tarefas referentes a Análise de Conformidade dos seguintes instrumentos: Unidade de Gestão da Integridade, Fluxo de Nepotismo, Comissão de Ética, Conflito de Interesses, Fluxo de Tratamento de Denúncias, Área responsável pela condução de Processos Disciplinares, Riscos para a Integridade e Plano de Integridade, conforme **ANEXO 2**, que permanecem em análise pela equipe de auditoria da CGU.

3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto. Este saldo iniciará o exercício de 2023:

Tabela 1 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
03/2015	Parfor	Contrato nº 11/2014	01
01/2016	Proad	Processos licitatórios	02
06/2018	CPad	Cumprimento de prazo dos processos administrativos	01
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	04
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	04
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	18
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílios estudantil (PNAES)	08
02/2020	CTIC	Sistema SIG	02
01/2021	CGPRITS	PNAES	06
03/2021	Unidades Acadêmicas	Acompanhamento da atividade docente / 2020.1	13
04/2021	Reitoria/Proad	Transparência no relacionamento com as Fundações de Apoio	01
05/2021	Reitoria/CGIRC	Plano de Integridade 2019-2020	02
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	02
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	21
03/2022	Proges (Nuaces) e outras unidades	Promoção da Acessibilidade pela Ufopa de forma ampla	24
05/2022	Proplan	Avaliação do PGO da Ufopa – Exercício 2021	02
TOTAL			116

Fonte: Auditoria Interna

² O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

A Audin ainda não dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações, sendo o controle realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização da auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado memorando eletrônico solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, o setor de Monitoramento e Acompanhamento da Audin, faz uma análise crítica e encaminha Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

- ✓ **Atendida:** A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
- ✓ **Atendida parcialmente:** A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
- ✓ **Não atendida:** A Unidade Auditada não se manifestou, embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda se manifestou contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
- ✓ **Não atendida, mas justificada:** A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
- ✓ **Em monitoramento:** A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação se encontra no prazo para atendimento.
- ✓ **Baixada:** A recomendação foi baixada por perda do objeto, não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
- ✓ **Em análise:** A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório, ou é necessária uma visita *in loco* para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

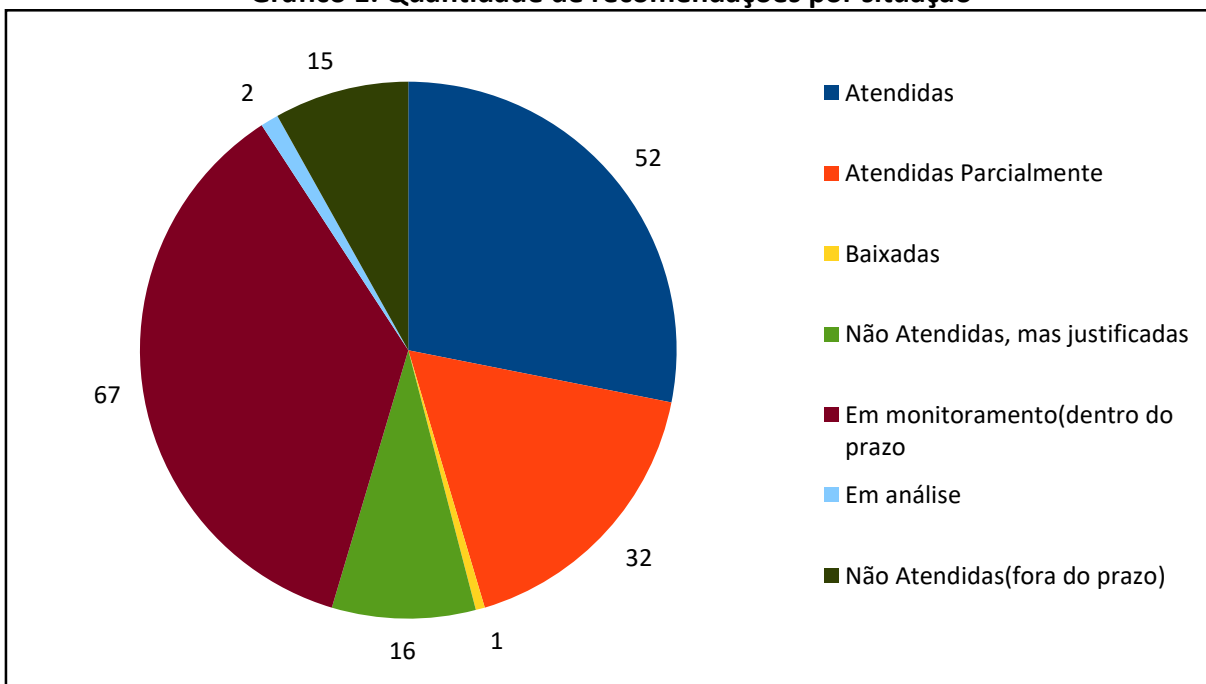
Ressalta-se que, de acordo com informações do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic), “a implantação do módulo Auditoria no sistema Sipac foi priorizada em reunião do Comitê de Governança Digital no dia 01/09/2021 [...]. Após a atualização [do sistema SIG], as implantações serão retomadas normalmente seguindo a priorização feita pelo CGD [...]. No sistema Sipac, a prioridade será o módulo Bolsas, Auditoria e Transportes, Orçamento e Boletim de Serviços.”

O exercício de 2022 iniciou com 114 recomendações em monitoramento (dentro do prazo e fora do prazo). Com a finalização das ações 02, 03 e 05 do Paint/2021 e os cinco relatórios do Paint/2022 no exercício de 2022, foram acrescidas 71 recomendações, totalizando 185 recomendações em monitoramento. Das 114 recomendações oriundas dos relatórios de 2015 a 2021 (1º relatório), 61 recomendações deixaram de ser monitoradas (atendida; não atendida, mas justificada e baixada). Das 71 emitidas no exercício 2022, oito foram atendidas. Ao final do exercício 2022, restou 116 recomendações em monitoramento. Apresentamos as informações em forma gráfica para melhor identificação da quantidade e situação de cada recomendação.



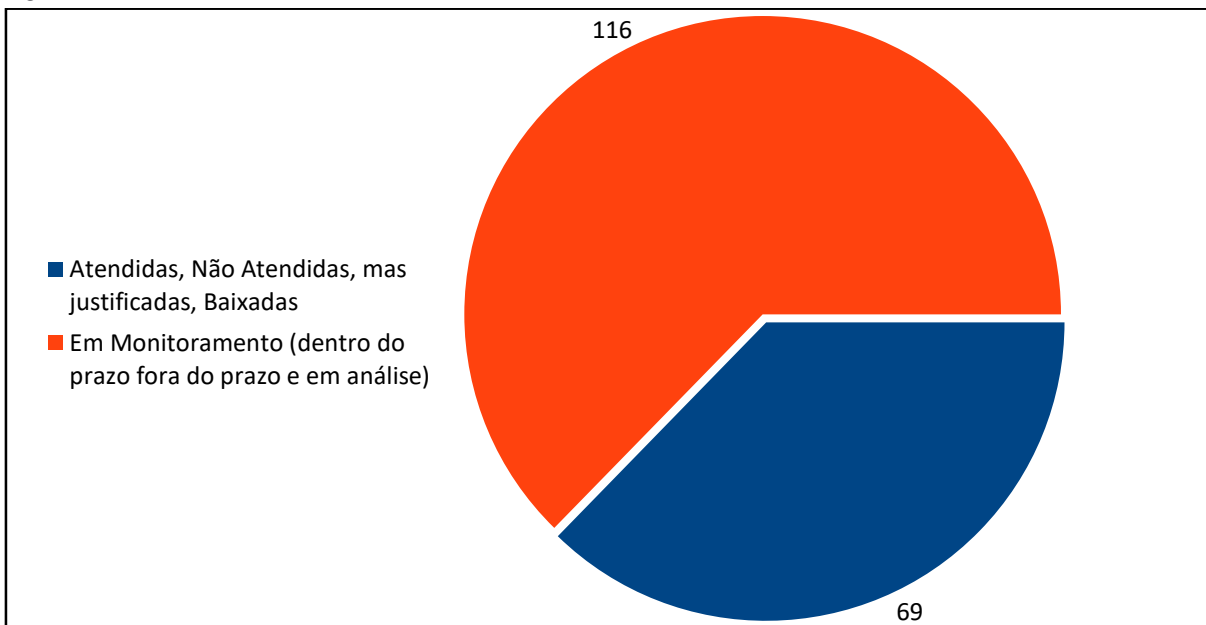
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Gráfico 1: Quantidade de recomendações por situação



Fonte: Auditoria Interna

Gráfico 2: Quantidade de recomendações atendidas e em monitoramento no exercício 2022



Fonte: Auditoria Interna



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Conforme informado em relatórios anteriores, encontramos dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, pois as unidades não respondem aos memorandos tempestivamente, sendo necessário por vezes reiterar e ainda assim, ocorrem atrasos nas respostas ou ausência de manifestação.

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando circular 23/2021 – Reitoria, de 29.03.2021 e ao disposto no art. 28 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Audin, aprovado pela Resolução nº 262/2019-Consun, informamos que **não obtivemos retorno nos seguintes monitoramentos**: Relatório nº 06/2018 (CPADS); Relatório nº 05/2021 (Reitora) e Relatório nº 02/2022 (Progep).

No **ANEXO 3** apresentamos todas as recomendações emitidas no exercício 2022, bem como o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin. E no **ANEXO 4** apresentamos as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2015, 2016, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Santarém, 16 de janeiro 2023.

Felipe Arlen Silva Aguiar
Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento em exercício
Portaria nº 48, de 10/01/2023

Jordane Oliveira da Silva
Auditor-chefe em exercício
Portaria nº 1740, de 07/12/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2801/2019 – Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.7. determinar à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado do processo administrativo 23204.015472/2017-22 e das demais medidas administrativas para ressarcimento de eventual débito verificado em relação ao Contrato 10/2016; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	Em monitoramento pelo TCU. Em 10.01.2023, foi encaminhado o Ofício 0007/2023-TCU/AudEducação, de 10.01.2023, solicitando manifestação da Ufopa quanto ao seu atendimento.	60 dias para encaminhamento de resposta ao Ofício.
484/2021 – Plenário	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.1.1. implementem meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015		Sem prazo determinado
	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.2. independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do "módulo CADE"), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.3. como regra, classifiquem os documentos e processos administrativos como públicos, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1.4. no prazo de 120 dias, elaborem plano de ação que preferencialmente seja disponibilizado em processo eletrônico para o qual se concederá acesso ao TCU, indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas contidas nos itens acima;		120 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
484/2021 – Plenário	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.1. priorizem na implementação dos processos eletrônicos os seguintes macroprocessos: dispensas e inexigibilidades; projetos com fundações de apoio, em suas diferentes fases; licitações em geral; adesões a atas de registro de preços; contratos e fiscalizações da execução contratual; estudos, concessões e controles de jornada flexibilizada; concessões, pagamentos e controles de bolsas, auxílios e outras retribuições pecuniárias; gestão do patrimônio imobiliário; atendimento de demandas de órgãos de controle;		Sem prazo determinado
	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.2. disponibilizem em destaque nos seus portais da internet, na página inicial ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico, a exemplo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (https://ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/sei)		Sem prazo determinado
	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.3. configurem e parametrizem os sistemas de processo eletrônico em uso para que o default de classificação dos documentos e processos administrativos e a consequente disponibilização nas plataformas permita a transparência ativa, consoante a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012;		Sem prazo determinado
	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.4. estabeleçam nos normativos internos que dispõem sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos, os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência, verificados nesta auditoria;		Sem prazo determinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
484/2021 – Plenário	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;		Sem prazo determinado
	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.2. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que: 9.2.6. relativamente às instituições que utilizam outras plataformas, a exemplo do SIPAC e SUAP, que avaliem de forma criteriosa a pertinência de migrar-se para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), levando em conta suas estratégias internas, o cenário atual e futuro quanto à disponibilização de recursos para o desenvolvimento de tecnologias e a adoção do SEI como sistema estruturante e estratégico no âmbito da Administração Pública Federal;		Sem prazo determinado
	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.3. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, ao Ministério da Educação que, sob sua coordenação e em conjunto com outras instituições, em especial as Instituições Federais de Ensino que lhes são vinculadas, o Ministério da Economia, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Arquivos, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, componha Grupo de Trabalho, instância ou plano de ação, para analisar e definir estratégias necessárias à boa, eficiente e tempestiva implementação do processo eletrônico nos termos desta deliberação;		Sem prazo determinado
	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.5. dar ciência da presente deliberação, bem como da peça 9 destes autos, às Instituições Federais de Ensino, ao Ministério da Educação, ao Ministério da Economia, à Controladoria-Geral da União, à Advocacia-Geral da União, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e ao Conselho Nacional de Arquivos;		Sem prazo determinado

Fonte: Conecta-TCU, 12.01.2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798940	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	29/07/2022		Considerando as informações contidas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 227/2021 – GABINETE, 29.09.2021, em anexo ao posicionamento da Ufopa, de que o prazo da atual CFAJ findou em 05.07.2021 e que uma nova Comissão de Flexibilização deve ser instaurada, sendo encaminhado o Ofício nº 178/2021/GR/UFOPA, em 24/9/2021, ao SINDTIFES, solicitando indicação de nomes para composição da nova CFAJ, nos termos do art.4º da Resolução nº 1/20215, fica o prazo de atendimento da recomendação prorrogado para 30.04.2022, proporcionando tempo para a designação da nova CFAJ e realização do acompanhamento dos resultados das flexibilizações objeto da recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062590		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			As atribuições da UGI na Ufopa estarão na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	Analisando resposta
1062601		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo.	Analisando resposta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062605		Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	Analisando resposta
1062609		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
1062613		Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	A documentação apresentada comprova a criação do fluxo de tratamento de denúncias.
1062627		Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	A documentação apresentada comprova a designação de área responsável pela condução de processos disciplinares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062629		Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	Atende com ressalvas – A documentação apresentada não comprova ter sido efetuado o levantamento de riscos para a integridade específicos sobre os processos da instituição
1062643		Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	Atende com ressalvas – A documentação apresentada não contempla as medidas de tratamento a serem adotadas para os riscos para integridade com prazo e responsáveis pela execução.

Fonte: e-Aud, 29.08.2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais			Memo. 101/2022-CTIC, de 14.10.2022: O gerenciamento de processos e documentos digitais não cabe a este Centro, sendo de responsabilidade do arquivo central da instituição, o CTIC tem como atribuição dar o apoio necessário para que a solução seja implantada, cabe ao setor responsável a definição de solução a ser utilizada, bem como as definições de rotinas que garantam a segurança das informações. A coordenação de redes auxiliou o arquivo central no processo para a aquisição de um servidor para a implementação do repositório arquivístico da universidade no ano de 2021, paralelo a isso foi realizada também a aquisição de dois servidores para a implantação da solução de backup de dados dos servidores(sistemas, e-mail e etc) com capacidade de até 60TB de armazenamento cada. O equipamento encontra-se em	De acordo com a manifestação da unidade, é de responsabilidade do arquivo central da instituição o estabelecimento de soluções que garantam a segurança das informações, a esta coube somente o auxílio no processo de aquisição de servidores, os quais se encontram em fase de teste e aguardam a definição da Sinfra de um local para sua instalação definitiva e de forma segura. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até que os servidores estejam em pleno funcionamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

					<p>testes de software e aguardo da definição e disponibilização de um local adequado por parte da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), conforme a solicitação realizada deste Centro via Memorando Eletrônico Nº 62/2022 – CTIC, de 21 de julho de 2022, Nº do Protocolo: 23204.009479/2022-72 para sua instalação, tendo em vista as recomendações de segurança que nos orientam que a solução de backup deve estar em um local diferente dos servidores principais (Prédio CTIC).</p>	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Publicar Política Institucional de Backup dos Sistemas Computacionais da Ufopa, que discorra sobre os mecanismos de proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas; além dos assuntos tratados no artigo 3º da Portaria nº 373/2020 – REI-TORIA.			Memo. 101/2022-CTIC, de 14.10.2022: [...] definiu-se elaborar uma Norma Complementar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) para Cópia e Restauração de Dados Digitais [...] A minuta foi apresentada ao Comitê de Governança Digital (CGD) em reunião ordinária para apreciação e aprovação, e está aguardando a emissão de portaria para a publicação no sítio do CTIC [...] Outra situação é um documento que discorra “sobre os mecanismos de proteção contra a deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas, para tal, a Universidade Federal do Oeste do Pará possui” normas e diretrizes da Equipe de Suporte de TI, a serem seguidas para o uso adequado dos recursos de tecnologia da Ufopa, aprovado pelo CONSAD em 2017 através da Resolução nº 34, de 12/6/2017 [...]	Considerando a manifestação apresentada, a recomendação encontrase atendida parcialmente até que seja publicada a norma complementar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2022	2-Ausência de destaque no portal da Ufopa na internet para a funcionalidade de Pesquisa Pública	- À Ciprod e à Assessoria de Comunicação: Ajustar a apresentação do módulo Consulta Pública de forma a facilitar o acesso do cidadão às pesquisas relacionadas a processos administrativos			Módulo Consulta Pública reposicionado com destaque na página inicial do sítio ou na própria de transparência, botão específico da funcionalidade de Pesquisa Pública das ferramentas de processo eletrônico	Recomendação atendida
02/2022 ³	4.2.1 Achado: Rotinas de controle de pontualidade e assiduidade não definidos na Ifes	- Criar mecanismos de controles efetivos e disponibilizados a todos enquanto houver a necessidade de preenchimento manual do boletim mensal de frequência para de verificar se os documentos entregues apresentam as informações obrigatórias.				

³ Não foi apresentado Plano de Ação pela Unidade Auditada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.1 Achado: Rotinas de controle de pontualidade e assiduidade não definidos na Ifes	- Orientar, de forma clara, (fluxo ou outros instrumentos) os procedimentos que devem ser seguidos pelas chefias imediatas em situações adversas a normalidade tais como: entrega da frequência fora do prazo pelo servidor, ausência de informações no campo observação e férias, ausência de registro dos dias trabalhados, faltas e licenças e quanto ao registro em dias úteis ou corridos.				
	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	- Aplicar as nove recomendações da Nota de Auditoria				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	- Publicar todos os pareceres que fundamentaram a decisão da Autoridade Máxima quanto a flexibilização de jornada de trabalho.				
		- Disponibilizar, na internet, o número dos processos administrativos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho.				
		- Divulgar todas as unidades que tem servidores flexibilizados.				
		- Publicar o plano de atividades remotas conforme determina normativo interno.				
		- Solicitar junto as unidades e ao SIC que publiquem os horários de funcionamento das unidades que estão em jornada flexibilizada em observância a transparência ativa.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	<p>- Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.</p>				
		<p>- Implantar sistema de controle eletrônico de frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.</p>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	- Estabelecer, enquanto não há controle eletrônico de frequência, procedimentos mais eficientes de controle de assiduidade e pontualidade capacitando as chefias imediatas para que atentem para o preenchimento correto da frequência manual.				
		- Orientar todos os servidores do preenchimento correto da folha de ponto.				
		- Regulamentar, caso seja implantado, o banco de horas na Ufopa.				
		- Orientar todos os servidores e as chefias imediatas que a Ufopa não dispõe de sistema para registro de banco de horas.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	- Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade para o caso em que a servidora fez banco de horas sem amparo legal ficando 28 dias fora do seu local de trabalho.				
	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações	- Atualizar a página da Progep quanto as normas relativas as frequências dos servidores.				
		- Orientar todas as chefias imediatas dos procedimentos que devem ser realizados em casos de registro de ocorrências.				
		- Justificar a ausência de desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.				
		- Definir fluxo de comunicação eficiente entre as chefias imediatas e a unidade de pessoal.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações	- Realizar a análise dos boletins mensais de frequência pelos setores responsáveis na Progep.				
		- Verificar, em contato com a chefia imediata, os procedimentos para sanar as evidências dos servidores que não apresentam a frequência e ausência de registro de frequência.				
03/2022 ⁴	2.1 - Inexistência de metas, cronograma e indicadores relativos às ações e estratégias de acessibilidade na Ufopa	01 - Incluir estratégias, metas, cronograma e indicadores no PDI 2024-2027 com fins de promover a acessibilidade na Ufopa.				
	2.2 -Inexistência de recursos para ações de acessibilidade na Ufopa além das bolsas de monitoria	01 – Realizar estudo acerca das necessidades de ações institucionais voltadas à acessibilidade com a inclusão em seus respectivos planejamentos orçamentários				

⁴ Aguardando o encaminhamento do Plano de Ação pelas unidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.2 -Inexistência de recursos para ações de acessibilidade na Ufopa além das bolsas de monitoria	02 - Prover as unidades acadêmicas dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das orientações inclusivas, considerando demanda informada a cada período letivo.				
	2.3 - Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa				
	2.4 - Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos	01 – Recomendar e realizar a capacitação de servidores com cursos voltados à acessibilidade, especialmente aos que atendem ao público, de forma alinhada às prioridades informadas pela comunidade PcD previamente consultada. 02- Elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.5 - Inexistência de discussão e de iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social e educação especial nas propostas curriculares dos cursos de graduação	01 – Avaliar a necessidade de atualização dos PPCs com questões relacionadas a educação especial e acessibilidade				
		02 – Realizar estudos para subsidiar discussões e análises sobre elaboração de currículos, métodos, técnicas e recursos educativos específicos para atender às necessidades dos acadêmicos com deficiência;				
		03 - Colegiados: - Verificar, continuamente, a pertinência dos estudos, análises e discussões realizadas pelo respectivo NDE.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.5 - Inexistência de discussão e de iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social e educação especial nas propostas curriculares dos cursos de graduação	04 - Recomendação 04: Buscar parcerias junto às instituições públicas e privadas para garantir adaptações pedagógicas e avaliativas considerando a singularidade da pessoa com deficiência, até que a Ufopa disponha de quadro de servidores altamente capacitados ou profissionais de AEE.				
	2.6 - Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	01- Planejar a aquisição de recursos didáticos e pedagógicos inexistentes no acervo da Ufopa, com base em levantamento das necessidades e prioridades do coletivo de alunos com deficiência (exemplo: laptops com sintetizador de voz, softwares para comunicação alternativa, gravador e fotocopadora que amplie textos, software de ampliação de tela, régua de leitura);				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.6 - Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	02- Auxiliar o Sibi na elaboração de um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em Braille e de fitas sonoras para uso didático				
		03 – Encaminhar à Sinfra estudo e análise acerca da necessidade de disponibilização de salas com recursos multifuncionais;				
		04 – Implementar controle informatizado para a utilização e os empréstimos de recursos didáticos e pedagógicos do acervo do Nuaces.				
	2.7 - Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência	01 - Encaminhar a Alta Administração informações sobre a insuficiência de quadro multidisciplinar visando a tomada de providências necessárias de modo a garantir o atendimento satisfatório da comunidade PcD				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.7 - Insuficiência de quadro multidisciplinar para atendimento de pessoas com deficiência	02 – Providenciar estudo acerca da necessidade de ajustes nas horas de revezamento, horas de descanso, infraestrutura e mobiliário do local de trabalho dos Tils, bem como ao quantitativo de interpretes necessário para atuação na Ufopa para subsidiar a contratação ou não de mais profissionais.				
	2.8 - Inadequações e precariedade da estrutura física	02 - Atuar, junto às prefeituras, para a realização de obras de construção ou reforma para garantir a acessibilidade na circulação externa, extramuros, de todos os campi da Ufopa.				
		03 – Realizar oitiva da comunidade PcD com fins de estabelecer adaptações prioritárias em termos de circulação interna e externa, com registro em atas das reuniões;				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.9 - Ausência de meios de transporte que atendam às necessidades de PcDs	01 – Realizar levantamento/consulta ao público-alvo sobre a necessidade de disponibilizar o serviço de inter campus pelo ônibus acessível;				
	2.9 - Ausência de meios de transporte que atendam às necessidades de PcDs	02 – Sensibilizar os terceirizados sobre a importância de se manterem atualizados em cursos relacionados ao transporte de pessoas com deficiência;				
		03 – Realizar estudo sobre a necessidade de aquisição de veículo adaptado para transporte de PcDs.				
	2.10 - Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	01 – Realizar melhorias e adequações nos sites da Ufopa de acordo com o e-MAG				
		02 - Realizar melhorias e adequações nos sistemas SIG de acordo com o e-MAG				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente	01 - Estabelecer plano de metas institucionais vinculado aos objetivos estratégicos a serem alcançados	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais	Não há data fixada	[...] Considerando a priorização para as atividades relacionadas aos novos planejamentos institucionais, o plano de metas será desenvolvido em 2023 no âmbito do novo PDI, bem como os PDUs das unidades deverão estar alinhados ao PDI 2024-2031	
		02. Criar mecanismo de controle voltado para monitorar a relação entre orçamento descentralizado anual e o planejamento de metas das unidades gestoras responsáveis para avaliação da alocação de recursos, para o exercício 2023 ou até a implementação do novo PDI.	Diretoria de Planejamento	Não há data fixada, pois, depende da implementação o do item um	No momento não há possibilidade de criar um mecanismo de controle para monitorar [...] visto que as unidades ainda não possuem esse plano. Somente após a implementação dos PDUs será possível elaborar esse controle [...].	

Fonte: Auditoria Interna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2015	09. Pagamento pela prestação de serviços gráficos sem a Ordem de Serviço e a Nota Fiscal	03. Adotar medidas administrativas necessárias ao ressarcimento em decorrência dos valores pagos pela FUNPEA, mediante transferências bancárias para empresa P.S.S.P.D LTDA – ME.	Não informado	Não informado	Memo. 21.2022 - REITORIA, de 11 de março de 2022: O processo 23204.001729/2019-21 foi devolvido à Reitoria em 04/03/2022, com despacho emitido pela comissão solicitando o encaminhamento à Procuradoria Jurídica da UFOPA para emissão de parecer quanto a aplicação da Lei anticorrupção e condutas a serem tomadas frente as negativas no envio de notificação à empresa. O processo foi encaminhado à Procuradoria nesta data, 11/03/2022.	Considerando a manifestação da unidade quanto a possibilidade de aplicação da Lei Anticorrupção, aguardando-se sua conclusão, tendo em vista possíveis benefícios financeiros. Assim recomendação permanece em monitoramento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2016	4.6 - Caracterização de despesa emergencial e contagem de prazo.	38. Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar responsabilidade nos casos em que a contratação direta com fundamento na Lei 8.666/1993 foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, se for o caso.	Não informado	Não informado	Memo. 57/2022 – PROAD, de 23.09.2022: Como pode-se constatar da tramitação do Processo 23204.016558/2018-53 no Sipac, a Comissão constituída pela Portaria nº 285 - REITORIA avançou nos trabalhos, realizando a etapa de indiciamento da empresa e intimando-a para apresentação de defesa escrita, conforme documentos às ordens 61 e 62 do processo em tela. Também verifica-se nos autos que o prazo concedido pela supracitada portaria expirou em 13/07/2022. Contudo, por meio da Portaria nº 306/2022 – REITORIA, foi redesignada a comissão processante, concedendo-se novo prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.	Considerando a Portaria 306/2022, de 20.09.2022, que redesignou a comissão com novo prazo para finalização do processo, a recomendação encontra-se atendida parcialmente e será monitorada novamente em 04/2023.
	Item 5. Relatório Parcial - sem manifestação (DCS)	65. Encaminhar a Auditoria informações sobre o procedimento administrativo de penalidade referente a empresa CNPJ 04.630.524/0001-17 (Contrato. Nº 03/2014) por não manter durante a execução do contrato habilitação jurídica e fiscal. Processo: 23204.006791/2015-85	Não informado	Não informado		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
06/2018	03: Não observância do prazo de 60 dias, previsto no art. 152 da Lei 8.112/90 para conclusão dos PADs e 04: Não observância do prazo 30 dias, previsto no art. 145, § único da Lei 8.112/90 para conclusão de sindicância.	01. Implementar ações de controle a fim de contribuir com o encerramento dos processos de PADs e sindicâncias, identificando a causa raiz da não conclusão dos processos no âmbito da Ufopa.	Servidores do setor	Não informado	Ausência de manifestação	Em 14.09.2022 foi informado a unidade o retorno do prazo para implementação da recomendação, tendo em vista o retorno das atividades administrativas de forma presencial, conforme Resolução Consad 100/2022, de 08.06.2022. Na ocasião, solicitamos informações da unidade, sendo reiterado em 31.10.2022, até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno da unidade.
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor Júnior de Almeida Ferreira,	31.12.2020	Memo. 12/2022/DAPM, de 07.06.2022: A Ufopa instituiu, por meio da Portaria 96/2021-Reitoria, de 16 de abril de 2021, comissão para acompanhar a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, bem como para dar encaminhamento às demandas da Secretaria do	Conforme se depreende da manifestação apresentada pela unidade, o processo de implantação do Siads encontra-se em andamento, sendo que o governo federal prorrogou o prazo para sua
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	01 - Atualizar o inventário de modo que as informações sejam apresentadas de forma clara e com segurança razoável.	Idem	31.12.2020		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	31.12.2020	Tesouro Nacional e/ou Serpro e estabelecer diretrizes para o uso do sistema e para a migração dos dados do Sipac para o Siads. Dentre os avanços relacionados ao tema, podemos destacar a criação do ambiente Siads Produção e Treinamento. Foram criadas ainda as UORGs obrigatórias de Patrimônio e Almojarifado (códigos 58252 e 58253). Os servidores Wallace da Silva Oliveira indicado como gestor de patrimônio e intangíveis foi habilitado no sistema e já pode iniciar a implantação do sistema na Unidade Gestora, mas depende do inventário de bens permanentes e do CTIC para alinhar a migração dos dados automatizados. Considerando a problemática da migração, como definir os atributos necessários [...]. Os servidores Regiane Leite Corrêa Ramalho e Wellington Sousa da Silva Batista foram habilitados	implantação. Desta forma, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente até sua total implementação.
--	--	---	------	------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					<p>como cadastradores parciais da unidade e já podem cadastrar os demais usuários da UG. [...]. Ressaltamos que foi publicada a Portaria nº 4.378, de 11/05/2022, do Ministério da Economia que altera a Portaria ME nº 232, de 02/06/2020, que instituiu o Siads [...]. Ficou definido, em caráter excepcional, após avaliação da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, <u>o prazo máximo de 1º de julho de 2023</u>, para que os órgãos e as entidades que ainda não implementaram o Siads adotem providências à sua implantação.</p>	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2019	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020	Memo. 12/2022/DAPM, de 07.06.2022: O Manual de Procedimentos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para finalizar o documento é necessário realizar o mapeamento do processo de recolhimento e desfazimento de bens patrimoniais e bens de consumo [...] essa demanda foi incluída no Plano de Gestão 2022-2025 e consta como uma das iniciativas estratégicas sob a coordenação da Proad, com previsão para entrega em setembro de 2022. Dito isso, e considerando a importância desse fluxo para o desenvolvimento das atividades dessa Diretoria, não mediremos esforços no sentido de concluir essa demanda para então finalizarmos e publicarmos o Manual visto que não nos parece razoável realizar a publicação de um documento incompleto e com informações desatualizadas.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente será monitorada novamente no 2º semestre/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020	<p>Memo. 44/2022-DAP, de 07.10.2022: A implementação da Política de Desfazimento está com suas tratativas em andamento. Foi instituída, através da Portaria 13/2022-Proad, de 20 de junho de 2022, a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens. Após isso, temos realizado reuniões periódicas visando o mapeamento desse processo. A partir das reuniões, foi elaborado um documento (em anexo) com os procedimentos para o desfazimento de bens patrimoniais da UFOPA [...] Em seguida, realizamos visitas técnicas no terreno localizado na Rua 24 de Outubro e no próprio galpão da DAP, buscando catalogar alguns bens inservíveis.</p> <p>É importante ressaltar que houve um pequeno atraso para o início das etapas de desfazimento devido a necessidade de atualização dos procedimentos, assim como a</p>	<p>Em sua manifestação a unidade informou que já iniciou os trabalhos para implementação desta recomendação, a partir da nomeação de uma comissão. Nesse sentido, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até sua conclusão.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

					<p>necessidade de capacitação técnica por parte do Presidente da Comissão, que foi atendida pela Unidade. Durante o período de 10 a 14 de outubro, o servidor Ronny Willian Lopes Pereira participará do curso com o seguinte tema: Desfazimento de Bens Móveis à Luz do Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 [...] dentro dos próximos 30 dias, após a conclusão do mapeamento do processo, devemos iniciar essa política, inicialmente com os bens já recolhidos, e posteriormente com as solicitações das unidades demandantes [...]</p>	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
002/2019	05: Extintores de incêndio com validade vencida.	03 – Requerer à Progep treinamento da equipe para o correto manuseio dos extintores de incêndio;	Idem	31.12.2019		Prazo suspenso
	10 - Existência de bens de consumo com baixa movimentação	03 – Consultar as unidades quanto a utilização ou não e comunicar a Alta Administração quanto a quantidade de tonners e demais equipamentos de TI sem movimentação, para que a mesma analise as alternativas mais adequadas para a destinação desses materiais.	Idem	31.12.2020	De acordo com a unidade foi realizado o descarte dos tonners e os demais bens obsoletos e inservíveis aguarda-se a conclusão da Política de Desfazimento. Desta forma a recomendação encontra-se atendida parcialmente.	Recomendação atendida parcialmente, aguarda-se a conclusão da política de desfazimento.
	13 - Ausência de acompanhamento dos materiais estocados nos laboratórios de pesquisa	02 – Definir mecanismos de controle interno para avaliar a situação de bens localizados nas dependências da Ufopa, adquiridos por meio de convênios e projetos de pesquisa, inclusive no tocante ao cumprimento do processo de incorporação ao patrimônio quando já for possível.	Idem	31.12.2020	Memo. 44/2022-DAP, de 07.10.2022: No caso de Acordos ou Convênios, esses documentos deverão cumprir o que determina cada Acordo/Convênio. Importante ressaltar que os bens adquiridos por meio de convênios e/ou projetos não se caracterizam como bens da UFOPA até que sejam devidamente incorporados ao patrimônio da Universidade, atividade que se dá somente após a comunicação de finalização do projeto pelo coordenador e entrega dos	De acordo com a manifestação da unidade, não há um controle que avalie a existência de bens oriundos de projetos/convênios que não foram incorporados a Ufopa, fato este ratificado pela Audin em outro trabalho de auditoria (RA 01/2018) onde diversos bens foram adquiridos e até a presente data não incorporados ao patrimônio. Entretanto, existe um fluxograma que orienta como deve ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

					<p>Termos de Doação pelo órgão adquirente. O recebimento destes itens no Almoarifado somente se dará após comunicação prévia do docente coordenador, informando quais itens serão entregues e, se possível, o número da nota fiscal que os acompanha. [...] A DAP manterá um mecanismo de controle a fim de que, posteriormente à finalização do convênio/projeto, os bens passíveis de incorporação possuam um histórico dentro da UFOPA de modo a comprovar sua origem perante fiscalização de órgãos internos e externos. Ainda sobre o tema, informamos que em fevereiro de 2022 foram enviados e-mails às Unidades solicitando providências em relação a incorporação dos bens adquiridos via projetos sob sua responsabilidade.</p>	<p>realizada a solicitação para incorporação desses bens e o manual que ainda está sendo revisado pela Unidade, sendo que esta informou que manterá um mecanismo de controle para que ao término dos convênios/projetos os bens possam ser incorporados. Em reunião realizada em 10.11.2022, com a Diretora de Almoarifado, foram sugeridos diversos meios para este controle, sendo que esta apresentara no manual da unidade que está em processo de revisão. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a apresentação da minuta do manual que trate dos controles a serem implementados.</p>
--	--	--	--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Memo.9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Políticas dos setores com definição dos seus fluxos em fase de elaboração. Prazo atualizado: final segundo semestre de 2022.	o prazo final de muitas recomendações foi ampliado devido a outras demandas que surgiram a partir do retorno gradual das atividades presenciais, tendo iniciado a implementação desta atividade. Considerando tal manifestação, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020		
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020		
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;	Renata, Mary Karoline e Bárbara	1º sem. 2021	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Ação prevista para 2023, devido a outros questionários que serão aplicados.	As recomendações permanecem atendidas parcialmente, considerando que a unidade já iniciou as ações.
02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;		Nara, Fabrício, Zélia e Ronne	1º sem. 2021	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Em fase de revisão do Plano de Atualização do Acervo, para elaboração da Política de Desenvolvimento de Coleções.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	03 – Realizar desbastamento a cada dois anos, conforme art. 15 da Resolução nº 152/2016, para remanejamento e descarte, conforme a necessidade;	Bárbara, Selma	2º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Ação ainda não realizada. Previsão para 2023	Recomendação não atendida
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido	Memo. 9/2022 - BIB, de 23.03.2022: Projeto com previsão de espaço para o depósito à Reitoria e SINFRA	Processo para implementação da recomendação iniciado, recomendação atendida parcialmente
		06 – Divulgar amplamente as obras remanejadas retiradas do acervo circulante e disponíveis para consulta.	Bárbara, Renata e Mary Karoline	1º sem. 2021		
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	02 - Providenciar que todas as câmeras fixadas nas bibliotecas Rondon e Tapajós funcionem devidamente e estejam integradas ao circuito interno da CSP, bem como, as respectivas imagens sejam armazenadas, instalar câmeras nas salas de acervo que não as possuem no Tapajós;	SINFRA	Idem	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Serviço ainda não finalizado pela Sinfra, pois, conforme Memo 146/2022 - SINFRA, foi solicitado recurso orçamentário e/ou autorização para instalação de câmeras na Biblioteca da Unidade Tapajós, para a Reitoria.	A recomendação permanece atendida parcialmente, considerando que a unidade já iniciou a ação. *Aguardando comprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Ação programada para o primeiro semestre de 2023	Recomendação não atendida
		04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores de incêndio;	Bárbara, Mary Karoline e Renata	Final 1º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Sinalizações em andamento, porém falta: saídas de emergência marcações no piso referente aos extintores de incêndio.	Em visita a unidade verificou-se a fixação de sinalizações em toda a biblioteca, exceto as indicadas pela unidade. Considerando que a unidade iniciou a ação e ainda não finalizou a recomendação está atendida parcialmente.
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Estudo ainda não iniciado	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes	09 – Requerer, junto à Progep, a capacitação dos servidores lotados no Sibi para uso dos extintores de incêndio;	DIREÇÃO SIBI E PROGEP	Conforme calendário Progep	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Demanda já encaminhada à Progep.	Solicitamos a unidade que encaminhe comprovação do atendimento desta recomendação.
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Conforme Plano de Gestão, o plano de conservação ficou para elaboração em 2023.	A recomendação permanece atendida parcialmente, considerando que a unidade já iniciou a ação.
	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Estamos em fase de finalização da revisão do regimento e, posterior, envio à reitoria.	As recomendações permanecem atendidas parcialmente, considerando que a unidade já iniciou as ações.
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: esta implementação será após aprovação da alteração na resolução.	
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: após conclusão, iremos dar prosseguimento à segregação dos setores [...]	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020	Memo. 32/2022 – BIB, de 01.11.2022: Ação já iniciada	A recomendação permanece atendida parcialmente, considerando que a unidade já iniciou a ação.
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			E-mail institucional em 17.10.2022: A CFAJ encaminhará ao CONSAD da Ufopa a solicitação de atualização dos normativos internos quanto a flexibilização de jornada de trabalho na Instituição.	A unidade informou que encaminhará solicitação ao Consad para atualização da norma, não informou prazo, nem minuta de alteração. Desta forma a recomendação permanece não atendida.
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no art 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada [...]			E-mail institucional em 17.10.2022: Após análises e encaminhamentos dos processos de solicitação de flexibilização em curso (demanda priorizada devido a atendimento de prazos e cobrança dos setores demandantes) a CFAJ estabelecerá a sistematização de avaliação, conforme previsto nos normativos institucionais, para todos os setores da Instituição já flexibilizados.	Em sua manifestação, a unidade informou que serão priorizadas as solicitações de flexibilização e após isso, estabelecerá a sistematização de avaliação, não estabelecendo prazo para seu atendimento, desta forma, a recomendação não foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			E-mail institucional em 17.10.2022: De acordo com o artigo 3º da Resolução nº 01 de 25 de abril de 2015 compete a CFAJ: I – analisar e emitir parecer técnico das solicitações de implementação e renovação de flexibilização para ajuste da jornada de trabalho [...] II – avaliar a implementação da flexibilização da jornada de trabalho e sua permanência, [...]; III - realizar visita quando necessário, às Unidades Acadêmicas, Unidades Administrativas e Órgãos Suplementares; IV - solicitar emissão de Portaria de instituição, renovação ou revogação da flexibilização da jornada. Desta forma, [...] a definição de atividades, que são passíveis de flexibilização não estão de acordo com as competências supracitadas da referida Comissão.	A unidade apresentou manifestação no sentido de que não possui atribuição para a definição das atividades, segundo art. 3º de seu regimento. Nesse sentido, tal recomendação será encaminhada a Reitoria tendo em vista ser esta a autoridade superior imediata a comissão para conhecimento e tomada de providências quanto ao seu atendimento. Desta forma, a recomendação permanece em monitoramento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamenta a flexibilização da carga horária.			E-mail institucional em 17.10.2022: Tendo em vista que uma das competências da CFAJ é solicitar a (o) Reitor (a) a emissão de Portaria de instituição, renovação ou revogação da flexibilização, a CFAJ encaminhará comunicação sobre a necessidade da Reitoria, unidade responsável pela emissão das portarias, de eventuais ajustes para atendimento a esta demanda.	Vale ressaltar que as portarias emitidas após a emissão deste relatório não têm atendido o que preconiza o Decreto nº 1.590/1995, nem mesmo seguem um padrão dentro da instituição, sendo necessário o atendimento a legislação vigente. Desta forma, a recomendação permanece não atendida.
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas, conforme relatório da CGU 201702628 da Controladoria Geral da União do Estado do Pará.			E-mail institucional em 17.10.2022: A CFAJ informa que iniciará as avaliações dos setores com flexibilização na Ufopa a partir do mês de fevereiro de 2023, iniciando pelos que estão com maior tempo de flexibilização. Esta previsão deve-se a quantidade de processos em curso para análise da referida Comissão	A unidade informou que iniciará as avaliações a partir de fevereiro/2023. No entanto, o art. 6º de seu regimento, determina que as avaliações sejam realizadas anualmente e a portaria de flexibilização da biblioteca é de 2015, entendemos que a unidade deveria priorizar as avaliações para melhor implementar as novas flexibilizações. Recomendação não atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Memo. 87/2022 – PROGES, de 13.09.2022: A Proges está trabalhando em uma minuta da Política de Esportes na Ufopa. A mesma precisou ser revisada, visto que na primeira versão apresentada ao gabinete da Proges observou-se a previsão de criação de uma diretoria de esportes na Ufopa, porém não há perspectiva de CD para criação dessa diretoria.	Conforme manifestado pela Unidade Auditada e documentos encaminhados, o processo de elaboração da Política de Esportes já foi iniciado e encontra-se em consulta pública. Nesse sentido, as recomendações encontram-se atendidas parcialmente.
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		
	3 - Inadequação da seleção de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes	01 – Realizar processo seletivo de discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes, sob qualquer natureza, em conformidade com os critérios estabelecidos no Dec. 7324/2010 até regulamentação do Programa na Ufopa	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021		Não foi solicitada manifestação para as recomendações 1 e 2, pois estavam com prazo suspenso em decorrência da suspensão as atividades presenciais, entretanto, considerando o retorno as atividades, as recomendações serão verificadas no próximo monitoramento.
	02 - Selecionar discentes a serem beneficiados com recursos do Pnaes de acordo com as recomendações contidas no Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/ESU-MEC	Idem	até dezembro de 2021			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	4 - Não incorporação das demandas discentes às decisões acerca da destinação do Pnaes.	01 - Implementar instrumentos de pesquisa para medir a satisfação e registrar as demandas do público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Memo. 87/2022 – PROGES, de 13.09.2022: A Proges implementará uma caixa de sugestões aos serviços oferecidos aos estudantes. Em junho de 2022 foi realizada uma consulta pública aos alunos sobre avaliação do RU, que tem seu maior custeio com recursos do PNAES. Também os alunos são ouvidos em relação aos recursos do PNAES durante o Fórum de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, que ocorre anualmente.	De acordo com a manifestação da Unidade Auditada, esta implementará soluções para atendimento da recomendação. Quanto as indicações de consulta pública de avaliação ao RU, solicitamos o encaminhamento dos resultados desta avaliação e quanto aos relatórios dos fóruns realizados pela Proges não se vislumbrou o atendimento de demandas as ações do PNAES, conforme recomendação, desta forma a recomendação permanece não atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01- Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.	Memo. 87/2022 – PROGES, de 13.09.2022: Atualmente a Proges faz esse controle com planilhas, pois não está implementado o módulo de assistência estudantil no sigaa. Em reunião com o Ctic, ainda não foi demonstrada previsão de implementação para esse módulo, que é de suma importância para melhor controle e ação da Proges.	Segundo a Unidade Auditada ainda não há previsão para implementação do módulo. A Auditoria Interna solicitou, por meio do Memorando 116/2022 – AUDITORIA, em 31.10.2022, ao CTIC informações quanto a sua implementação, uma vez que este módulo é considerado de suma importância para a unidade e era prioritária sua implementação, como manifestado anteriormente pelo CTIC. Em 21.11.2022, o CTIC apresentou informações quanto ao cronograma para implementação do módulo, disponível ao público no sistema Open Project,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

						<p>entretanto, encontra-se desatualizado em decorrência de atualizações do sistema Sig, e passaram a priorizar a implantação do sistema Memo que deve ser iniciado, obrigatoriamente no início de 2023. E, ainda este mês, serão replanejadas as tarefas do módulo bolsa para sua retomada em janeiro/2023. Por todo o exposto, permanece a recomendação atendida parcialmente.</p>
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 - Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	02 - Instituir controles quanto à aquisição de bens e serviços com recursos do Pnaes, bem como quanto a sua utilização;	Gabinete da Proges e Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE)	até dezembro de 2021	Memo. 87/2022 – PROGES, de 13.09.2022: São utilizadas planilhas para o controle dos recursos utilizados com o PNAES, mediante os editais publicados, que atendam aos critérios estabelecidos.	A unidade deve encaminhar modelo de planilha utilizada, bem como os checklists para os processos de aquisição, de forma a comprovar o atendimento a recomendação.
		03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Memo. 87/2022 – PROGES, de 13.09.2022: O relatório está encaminhado em anexo.	A unidade informou que utiliza os modelos de relatórios da Diplan e do Mec. Foi solicitado o último relatório encaminhado ao Mec referente aos recursos do Pnaes, a fim de verificar se tal modelo atende a recomendação expedida. Em 13.09.22, por meio do Memorando 87/2022 – PROGES, a unidade encaminhou planilha entregue ao Mec referente ao exercício 2022. Em análise aos dados, constataram-se



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

						<p>somente dados quantitativos, não constando uma análise qualitativa, desta forma, a planilha não atende a recomendação, permanecendo a necessidade de elaboração de relatórios e apresentação de dados, permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.</p>
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2020	3 - Ausência de gestão de riscos no processo de implantação do SIG	02 – Implantar, imediatamente, a gestão de riscos nos processos de negócio do SIG	CGD/Gestão Superior	Dez/21	Memo. 101/2022 – CTIC, de 14.10.2022: [...] este Centro necessita de prorrogação de prazo para finalização da recomendação [...]	Prorrogação de prazo
		03 – Regularizar o regimento interno do Comitê de Governança Digital (CGD)	CGD	Dez/21	Memo. 101/2022 – CTIC, de 14.10.2022: A minuta do Regimento do Comitê de Governança Digital (CGD) foi apresentado na reunião ordinária do CGD, ocorrida no dia 17 de agosto de 2022 e aprovada na reunião ordinária do dia 07 de outubro de 2022. O CGD está aguardando a emissão de portaria para publicação do instrumento.	Considerando o processo 23204.015246/2022-17 que trata da proposta de regimento do comitê e a manifestação da unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até sua aprovação pelo conselho.
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	01 – Definir em instrumentos quais os grupos de discentes estão isentos de apresentarem o IVS em processos que utilizam recursos do Pnaes.	CGPRITS	Agosto/2022	Não foi solicitado manifestação	
	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência	CGPRITS	30/09/2021	E-mail institucional em 29.11.2022: Documento relativo ao resultado final da Portaria Normativa 01/2022 que regulamenta o processo de avaliação socioeconômica a ser realizado exclusivamente para	Foram realizadas consultas as páginas da Proges, Procce, Proen e Arni, a fim de verificar o atendimento a esta recomendação, onde constatou-se que os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

		do Edital.			atender demanda oriunda do Edital nº 1/2021/CGPRITS/UFOPA pode ser observado no RESULTADO FINAL DA PORTARIA NORMATIVA 01/2022 PROGES/UFOPA EDITAL Nº 1/2021/CGPRITS/UFOPA (ANEXO 8) e o resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital pode ser acessado pelo Edital 01/2021 CGPRITS/UFOPA (ANEXO 3), item 4.6.3: UGR 156681 PTRES 171253 FONTE 0100000 Plano Interno M0606O2000N Natureza de Despesa 339018 Referente a 100 bolsas de R\$ 400,00 mensais, por 12 meses.	editais de bolsas da Proges do ano de 2022 são de prorrogação de vigência de editais anteriores, exceto o Edital 20/2022, que trata da concessão de auxílio e consta o resultado final publicado. Na Procce, o Edital 03/2022, não divulgou a estrutura orçamentária e sua vigência é até 30/04/2023, sendo que os relatórios devem ser entregues até 31/05/2023, da mesma forma, o Edital 01/2021 do CGPRITs ainda se encontra vigente, até 28/02/2023 e a divulgação dos resultados deverá ocorrer em maio/2023. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que o resultado final dos editais verificados foram publicados, restando a apresentação de
--	--	------------	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

						relatórios e resultados dos editais 03/2022 da Procce e 01/2021 do CGPRITs, assim, esta recomendação será verificada novamente no 1º semestre/2023.
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 2: Fragilidade na elaboração dos editais e no acompanhamento da manutenção dos critérios pelos discentes	03 – Criar um banco de dados informatizado e acessível a todas as Unidades com o objetivo de manter atualizada a situação socioeconômica dos discentes.	PROGES e CTIC	30/09/2022	e-mail institucional em 29.11.2022: A criação de um banco de dados informatizado e acessível a todas as Unidades que executam o Pnaes com o objetivo de manter atualizada a situação socioeconômica dos discentes é viável e uma meta que está no planejamento a curto e médio prazo da PROGES.	De acordo com a Unidade Auditada é viável a implementação desta recomendação e está em seu planejamento. Desta forma a recomendação permanece em monitoramento.
	Achado 3: Processos de seleção, acompanhamento e efetividade do programa sem o devido mapeamento	01 - Realizar o mapeamento do processo ou na ausência deste o fluxo.	PROCCE/PROPPIT/PROEN/PROGES	31/10/2022	E-mail institucional em 29.11.2022: O pagamento de auxílios vinculado aos Editais do CGPRITS são mapeados e seguem o fluxo 'Emissão, Liquidação e Pagamento de Auxílio Estudantil com Edital' - 052.2. Execução Financeira (ANEXO 9), conforme Instrução Normativa Nº 11, de 15 de Outubro de 2020 (ANEXO 10) Regulamenta os Procedimentos Sobre Demandas e Tramitações dos Processos Digitais no Âmbito da Ufopa.	A manifestação apresentada não atende a recomendação uma vez que foi constatada ausência de fluxo/mapeamento para o processo de seleção, acompanhamento e efetividade do Pnaes, sendo que o mesmo é executado por outras unidades e a Proges é a responsável pela coordenação do programa. Assim, a recomendação não foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 3: Processos de seleção, acompanhamento e efetividade do programa sem o devido mapeamento	02 - Publicar os relatórios de acompanhamento e efetividade do programa.	PROCCE/PROPPIT/ PROEN/PROGES	31/10/2022	Não foi solicitado manifestação	
		03 – Observar a segregação de função em todas as etapas do processo de utilização do recurso do Pnaes.	PROCCE/PROPPIT/ PROEN/PROGES	31/10/2022	E-mail institucional em 29.11.2022: A segregação de função em todas as etapas do processo de utilização do recurso do Pnaes no âmbito do CGPRITS se dá da seguinte forma: 1) CONSAD: aprovação da PGO anual; 2) PROPPIT: solicitação de disponibilidade orçamentária à DIPLAN, abertura de edital, gerenciamento/monitoramento de bolsistas, envio mensal do processo de pagamento à PROGES; 3) PROGES: execução mensal da lista de pagamento; 4) PROAD: Emissão, Liquidação e Pagamento da despesa.	A unidade apresentou manifestação quanto a segregação de funções indicando somente editais da Proppit, no entanto, outras unidades utilizam recursos do Pnaes. Além disso, com a implementação da recomendação 01, será possível observar a segregação em todas as fases. Desta forma, a recomendação foi atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2021 ⁵	4.2.1: Não observância aos limites mínimos e máximos para distribuição da carga horária	- Realizar os devidos ajustes nas cargas horárias dos docentes, conforme o caso, em observância a norma, tanto no Saad como no Sigaa.				
		- Estabelecer parâmetros e sistemáticas para distribuição das cargas horárias dos docentes.				
		- Apresentar, para o semestre 2020.1, justificativas pela extrapolação das cargas horárias.				
	4.2.2: Fragilidade no processo de acompanhamento e avaliação dos planos	- Inserir o RIT no Saad.				
		- Realizar capacitação dos docentes para operacionalização do Saad.				
		- Formalizar um fluxo de elaboração, avaliação e acompanhamento do PIT e do RIT e aprovação nos colegiados[...]				

⁵ As recomendações exaradas no Relatório 03/2021 são para todos os institutos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2021	4.2.3: Docentes com cargas administrativas superiores as aulas efetivas e a norma	- Justificar a atribuição de carga horária administrativa superior a norma e as aulas efetivas.				
		- Justificar alterações nos Planos Acadêmicos 2020.1.				
		- Estabelecer parâmetros eficientes de distribuição de encargos administrativos.				
	4.2.4: Não estabelecimento de indicadores e metas para produção de pesquisa	- Estabelecer metas e indicadores para medir/avaliar os resultados alcançados com o desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito da Universidade, a exemplo de: a) metas: atingir um nível no Conceito Capes para os programas de pós-graduação "stricto sensu" a cada ano letivo, até atingir o conceito máximo, 5 (programa somente com mestrado) ou 7 (programa com doutorado); atingir, em cada ano letivo, um determinado quantitativo (número) de Grupos de Pesquisa, de docentes envolvidos em projetos de pesquisa, de Bolsas de Iniciação Científica, de publicações, de projetos, de				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

		patentes depositadas etc. b) indicadores: relação entre projetos de pesquisa aprovados, vigentes e concluídos (com relatório final aprovado) dentro do prazo; relação entre o número de docentes e de produções científicas/pesquisas apropriadas, relação entre o montante de recursos financeiros investido em pesquisa e os resultados alcançados (produções científicas/pesquisas apropriadas) etc.				
--	--	---	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2021	4.2.5: Carência de informações quanto aos projetos de extensão na Ufopa	- Publicar em todas as páginas das unidades os projetos de extensão que estão sendo desenvolvidos.				
		- Estabelecer parâmetros e sistemáticas para que mais docentes desenvolvam projetos de extensão.				
	4.2.6: Carga horária do professor substituto superior ao do docente afastado	- Instituir mecanismos de controle eficientes para distribuição da carga horária dos docentes substitutos.				
04/2021	Fragilidades no atendimento dos requisitos de transparência pela Ufopa	01 - Atender a legislação relativa à transparência na Administração Pública no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio, observando as exigências relacionadas à divulgação de informações em seus sítios na internet conforme Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, item 9.3.	Comitê de Governança Digital (CGD); Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) e Pró-Reitoria de Administração (Proad)	Data estimada de 31/12/2022. O prazo, contudo, está sujeito a posterior dilação, a depender do resultado das diligências tomadas em relação à recomendação achado.	Em 10.10.2022, via e-mail institucional: A CCC junto à Pró-reitoria de Administração já encontra-se em fase de implementação e atualização do site da PROAD, para estabelecer a divulgação das informações pertinentes a transparência na Administração Pública no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio, em seus sítios na internet conforme Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, item 9.3.	A unidade informou que se encontra em fase de implementação a atualização do site da Proad de modo a atender essa recomendação, divulgando todas as informações conforme estabelece o acórdão, entretanto, não encaminhou nenhuma comprovação de tratativas, não atendendo a recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2021 ⁶	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	2. Não constituição da Unidade de Gestão de Integridade em atendimento a legislação vigente	01 – Instituir a Unidade de Gestão da Integridade da Ufopa ou atribuir a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			Ausência de manifestação	Recomendação não atendida

Fonte: Auditoria Interna

⁶ A Unidade Auditada não apresentou plano de ação